

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 020/2004

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante a realização de processo licitatório na modalidade de leilão, os seguintes bens pertencentes ao Patrimônio Público Municipal:

a) camioneta marca “*Chevrolet*”, modelo A-10, ano de fabricação 1980, modelo 1980, de cor branca, motor diesel, placa ACI-1066, chassi BC144PDK21174;

b) chassi de caminhão com cabine, marca “*Chevrolet*”, modelo C-68, ano de fabricação 1981, modelo 1981, de cor vermelha, placa AIV-0866, chassi BC683PXA27060;

c) trator de esteira, marca “*Caterpillar*”, ano de fabricação 1974, modelo D4E, cor amarela, número de série do equipamento 76W488, número de série do motor 3304.

Art. 2º – O lance mínimo a ser oferecido a cada um dos bens relacionados no artigo anterior deverá ser apurado por Comissão designada especialmente para este fim.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 4 de novembro de 2004.

Dirceu Rodrigues
Prefeito Municipal